

= Lei Municipal nº 027/76 =

Sumula - Concede Título de Cidadão Honorário ao
Excelentíssimo Senhor Desembargador Dr. Alceu
Boncião Pachado, o primeiro Juiz de Direito
desta comarca.

O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do
Paraná, usando de suas atribuições legais, faz saber,
que a Câmara Municipal, Aproveu e ele sanciona
a seguinte

= Lei =

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder
ao Excelentíssimo Senhor Doutor Alceu Boncião
Pachado, Digníssimo Desembargador do Tribunal
de Justiça do Estado do Paraná, o primeiro
Juiz de Direito da Comarca de Ibiti, pelos
relevantes serviços prestados a esta comunidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação ficando revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiti, Estado do
Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do
ano de mil novecentos e setenta e seis.

José Biliberto de Jesus
Prefeito Municipal

